



DFD Nº 089/2026/DPT.LICITAÇÃO

DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DEMANDA - DFD

Sapezal-MT, 13 de abril de 2026.

Exmo. Senhor
CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE
Prefeito Municipal

ASSUNTO: DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DEMANDA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

Excelentíssimo Senhor Prefeito, servimo-nos do presente para formalizar a demanda do processo licitatório que se pretende executar a fim da continuidade das contratações e manutenção dos serviços públicos.

I- DA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO E DO OBJETO

Através da formalização da presente demanda, solicitamos a Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO C/ SRP** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para o objeto **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E CONFEÇÃO DE LIXEIRAS BASCULANTES COM ADESIVO FOTOGRÁFICO CONTENDO BRASÃO DO MUNICÍPIO E INSTALADA NO MUNICÍPIO DE SAPEZAL-MT, E CONTEINER MARÍTIMO 40 PÉS, CARGA SECA E CONTEINER MARÍTIMO DE 06 METROS COM BANHEIRO PARA ALOJAMENTO**, em atendimento as secretarias do município de Sapezal-MT.

II- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se justifica em razão da necessidade de aquisição de lixeiras que serão utilizadas para o adequado descarte de resíduos e contêineres para alojamento e para almoxarifado, em atendimento as secretarias pertencentes ao município de Sapezal-MT.

A aquisição de lixeiras basculantes para o município de Sapezal se faz necessária para garantir a adequada disposição dos resíduos sólidos, promovendo melhorias na limpeza urbana, na preservação ambiental e na saúde pública. No presente momento, a ausência ou insuficiência de lixeiras apropriadas contribui para o descarte irregular de resíduos, aumentando a proliferação de vetores de doenças, como roedores e insetos, além de comprometer a estética da cidade. As lixeiras basculantes oferecem maior praticidade na coleta dos resíduos, reduzindo o contato direto dos cidadãos com o lixo e facilitando o trabalho das equipes de limpeza urbana.

Além disso, a instalação desses equipamentos está alinhada com as diretrizes do Código Municipal do Meio Ambiente do Município de Sapezal-MT, conforme o artigo nº 78; coleta, o transporte, tratamento e disposição final do lixo processar-se-ão em condições que não tragam malefícios ou inconvenientes à saúde, ao bem-estar público ou ao meio ambiente. Portanto, a aquisição de lixeiras basculantes é essencial para a melhoria da qualidade de vida da população de Sapezal, garantindo um ambiente urbano mais limpo, organizado e sustentável.

A aquisição de contêiner para alojamento se faz necessária para garantir condições adequadas de descanso e pernoite aos motoristas escolares que realizam transporte para a zona rural. Muitos desses trajetos envolvem longas distâncias e horários que impossibilitam o retorno imediato à sede do município, tornando essencial a disponibilidade de um espaço apropriado para repouso. O contêiner oferece uma solução prática e eficiente, proporcionando um ambiente seguro, confortável e climatizado, com estrutura adequada para descanso, higiene e alimentação dos motoristas. Além disso, sua aquisição representa uma alternativa economicamente viável em comparação à construção de alojamentos convencionais, sendo de fácil instalação e manutenção. Essa medida visa garantir a segurança e o bem-estar dos profissionais, prevenindo a fadiga ao volante e, conseqüentemente, reduzindo riscos de acidentes, promovendo assim um transporte escolar mais seguro e eficiente.

A aquisição de contêineres para almoxarifado do município de Sapezal se faz necessária para melhorar a organização, armazenamento e preservação de materiais e equipamentos utilizados pelos diversos setores da administração pública.

Atualmente, a falta de espaço adequado compromete a estocagem segura dos itens, podendo resultar em avarias, extravios e dificuldades no controle de estoque. Os contêineres apresentam uma solução eficiente e de rápida implementação, oferecendo estrutura resistente, mobilidade e proteção contra intempéries, poeira e umidade, garantindo a integridade dos materiais armazenados. Dessa forma, a compra de contêineres para almoxarifado é uma medida estratégica que visa aprimorar a gestão de materiais da administração municipal, garantindo maior segurança, organização e eficiência no armazenamento e distribuição de suprimentos.

III- DA JUSTIFICATIVA DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



Diante do objeto solicitado, certo que melhor será executado se realizado na forma do sistema de registro de preços. Outrossim, a utilização do Sistema de Registro de Preços deve ser justificada conforme menciona o Decreto Municipal nº 052/2023:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

A utilização no presente processo do Sistema de Registro de Preços se perfaz na solicitação de várias secretarias municipais, justificado, portanto, no inciso III.

Também vale ressaltar que os quantitativos elencados são relacionados a média utilizada dos últimos anos de contratação, logo, se define que o quantitativo real a ser utilizado/demandado não se faz possível, visto que será utilizado quando da ocorrência da necessidade pelas secretarias municipais – inciso V.

Ressalta-se ainda o que diz o art. 19 do Decreto Municipal nº 052/2023:

Art. 19. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

IV- DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

O presente processo licitatório é realizado mediante sistema de registro de preços, logo conforme preceito legal determina-se a validade para um ano. No tocante a quantidade a ser contratada no presente processo, se pode afirmar que atenderá as necessidades para os próximos doze meses de contratação, sendo que as quantidades contratadas serão realizadas quando da ocorrência da real necessidade.

Diz-se que ainda, que cada secretaria participante formaliza as quantidades conforme histórico de contratação sendo formada com base nas necessidades futuras e previsões passadas. A real quantidade por secretaria será devidamente disposta na planilha de quantitativo que fará anexa ao processo licitatório.

V- DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

No tocante a estimativa preliminar de valor da contratação vale dizer que a formalização do valor unitário do item/lote é realizada pelos servidores ligados à contratação e constantes da planilha de balizamento que será anexada ao processo licitatório.

De sobremaneira a estimativa total pretendida para a contratação será melhor considerada junto ao Termo de Referência que contemplará além de especificações técnicas da contratação e obrigações, os itens, quantidades e valores totais pretendidos para contratação durante o período de vigência da respectiva ata de registro de preços/contrato.

VI- INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO, A FIM DE NÃO GERAR PREJUÍZOS OU DESCONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE;

Realiza-se a contratação nos moldes do planejamento anual, a fim de garantir a continuidade das atividades públicas, sendo que a conclusão do processo percorrerá das fases estampadas no art. 17 da Lei nº 14.133/2021.

Atualmente, o município de Sapezal possui Ata de Registro de Preços vigente para o objeto em questão, com vencimento previsto para o dia 13 de junho de 2026.

A data estimada para a conclusão da contratação será definida conforme o andamento do processo licitatório, considerando o cronograma das etapas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, bem como os prazos necessários para a execução contratual.

VII- INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO

O processo formalizado neste ato, resta em sintonia com o planejamento de contratações, logo, não se verifica vinculação ou dependência com outro processo que detenha interferência em sua realização.

VIII- DA LEGISLAÇÃO VIGENTE



A licitação ora formalizada, se fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/06; Lei Complementar Municipal nº 16/2016, Decreto Municipal nº 045/2023 e nº 052/2023, 084/2025.

IX- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da presente formalização de demanda, solicitamos que seja dado prosseguimento interno da fase preparatória, a fim de emissão do estudo técnico preliminar, planilhas de quantitativos, composição de preços e orçamento estimado, projeto básico/termo de referência, nomeação de fiscais, edital e demais documentos que se fizerem pertinente para a realização da presente licitação.

Atenciosamente.

Jocélia Ferreira da Silva
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Nelci Terezinha Rauber Ansolin
Secretaria de Educação e Cultura

Ralph Neves Lima
Secretaria de Saúde

José Carlos Feitosa
Secretaria de Esportes e Lazer

Sandra Alves Gomes
Dpt de Licitação